

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/edital.php>

EDITAL DE Nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado -
função/cargo de Gestor Escolar e
Gestor Adjunto da rede pública do
Município de Joca Claudino para o
biênio 2023/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.283/0001-00 com sede à Rua Francisca Claudino Fernandes, 01 – Centro – Joca Claudino-PB, CEP: 58.928-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 027 09 de junho de 2015, ART 2º inciso VI, na Meta 19 e no Decreto Municipal nº 042 de 16 de agosto de 2022 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento para a efetiva ocupação dos cargos comissionados de Gestor e Gestor Adjunto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Joca Claudino-PB.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Gestor e Gestor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joca Claudino-PB será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente;
- 1.2. Processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
- 1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme (Anexo I) - Lista de Estabelecimentos de Ensino Municipal aptas para o processo de escolha;
- 1.4. Todas as etapas do processo de seleção serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Joca Claudino através dos Órgãos e canais oficiais do Município;
- 1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Joca Claudino-PB, observado sempre o horário oficial de Brasília.
- 1.6. O processo de escolha do Gestor e Gestor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Municipal considerará a aptidão para liderança, as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando ainda os critérios técnicos

de mérito e desempenho e serão constituídas, pelas seguintes etapas e seus respectivos pesos (pontos):

- 1.6.1. Análise do Plano de Gestão (Peso 10,0);
- 1.6.2. Análise de Currículo e de Títulos (Peso 10,0);
- 1.6.3. Entrevista individual com os candidatos (Peso 10,0).
- 1.7. Para o cálculo do peso constante dos itens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3 considerará as pontuações e os limites estabelecidos nos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3 e seus respectivos subitens;
- 1.7.1. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar, da Análise Curricular e da Entrevista Individual dos candidatos com inscrições deferidas dar-se-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 042/2022.
- 1.7.2. A Secretaria Municipal de Educação convidará três membros externos a Comissão de Seleção que subsidiarão os mesmos na análise e avaliação das etapas do processo de escolha do presente Processo de Seleção constante deste Edital.
- 1.7.3. Os integrantes externos convidados, obrigatoriamente deverão ter notório saber na área educacional, pedagógica e/ou de gestão pública.
- 1.7.4. integrantes externos convidados serão designados por portaria da Secretaria Municipal de Educação única e exclusivamente para essa finalidade e seu exercício será considerado de relevante interesse público;
- 1.7.5. Os membros externos convidados não poderão alegar possuir qualquer relação trabalhista com o município de Joca Claudino-PB, podendo, no entanto, sua colaboração ser remunerada a título de gratificação, pró-labore ou outra espécie conforme discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação;

2.0 DOS REQUERIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 10/07/2023 a 13/07/2023, no horário das 08h00min às 13h30min, junto a Comissão Eleitoral, respectiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisca Claudino Fernandes, 01 centro, Joca Claudino-PB, CEP: 58.928-000.

- 2.1. Os interessados em ocupar os cargos de Gestor e Gestor adjunto dos estabelecimentos da rede municipal de ensino deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Participar no presente momento do quadro de servidores efetivos no cargo de carreira do magistério na educação e que esteja em efetivo exercício na Unidade para o qual deseja concorrer ao cargo de Gestor ou Gestor Adjunto do município de Joca Claudino-PB;
- 2.1.2. Comprovar experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público do município Joca Claudino;
- 2.1.3. Comprovar exercício de pelo menos 02 (dois) anos de atividade no respectivo Sistema de Ensino;

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

2.1.4. Comprovar formação específica, obtida em curso de graduação na área de educação ou em nível de pós-graduação em educação, em instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não responder a processo administrativo disciplinar ou penal;

2.1.7. Não estar sob licenças médicas contínuas;

2.1.8. Não estar passando por período de estágio probatório;

2.1.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.10. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.1.11. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto outro de professor ou um técnico-científico;

2.1.12. Não possuir impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

2.1.13. Não ocupar cargo eletivo

2.1.14. Ter participado do Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%.

2.3. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar. (Anexo V)

2.4. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo III) e juntada dos demais documentos requeridos no presente Edital;

3.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício A4, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR E GESTOR ADJUNTO ESCOLAR EDITAL Nº 001/2023 – SME/PJC
UNIDADE ESCOLAR A QUAL CONCORRE:
NOME DO CANDIDATO (A):

CARGO AO QUAL CONCORRE:

() GESTOR () GESTOR ADJUNTO

3.3.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;

3.4. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

3.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.6. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos do presente Edital, através de entrega da seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

II – Plano de Gestão conforme modelo (Anexo V);

III – Contracheque atual de 2023;

IV – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou comprovante de última votação;

VI – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

VII – Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência (Certidão ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal);

VIII – A Declaração de compromisso, assinado junto à Secretaria Municipal de Educação, que em caso de classificado para desempenhar a função terá disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer semanalmente às 40 horas (Anexo IV);

3.7. O plano de Gestão a ser apresentado pelo candidato obrigatoriamente não precisará seguir o modelo constante do Anexo V deste Edital, desde que contenham os elementos descritos no art. 20, Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” do Decreto Municipal nº 10 de 16 de abril de 2023.

3.8 Cursos de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40(quarenta) horas, com certificação a partir de 70%;

3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação nos órgãos oficiais do Município de Joca Claudino, na data de 14/07/2023;

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, ou

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/edital.php>

seja, a interposição de recursos referente a lista de inscrito será na data de 17/07/2023;

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para análise da primeira e segunda etapa, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Joca Claudino na data de 18/07/2023;

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.4.1. O processo de escolha será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada por Portaria do Poder Executivo, obedecidos os requisitos do art. 25, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Decreto Municipal nº 010 de 04 de abril de 2023, que revogou os Títulos V e VI do Decreto nº 042 de 16 de agosto de 2022.

4.2. Primeira e segunda etapa: Análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão entregue Comissão de Seleção no ato da inscrição, o resultado preliminar será no dia 21 de julho de 2023. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação, ou seja, a interposição de recursos referente ao resultado da análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão será na data de 24 de julho de 2023;

4.2.1. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para realização da entrevista, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Joca Claudino na data de 25/07/2023;

4.3 terceira etapa: A entrevista ocorrerá com os candidatos aptos nas etapas anteriores, a mesma será realizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Francisca Claudino Fernandes, 01 centro, Joca Claudino-PB, CEP: 58.928- 000, nos dias 27/07/2023, de 08h00min até as 13h00min horas.

4.4 Deverá o(a) candidato (a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no órgão de imprensa oficial do município.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública para Gestor e Gestor Adjunto Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Joca Claudino efetivar-se-á em 4 (quatro) etapas, conforme discriminado abaixo:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO- Consiste na apresentação do Plano de Gestão a Comissão de Seleção que avaliará os seguintes critérios durante a apresentação.

- Conteúdo (0,0 a 2,0);
- Viabilidade (0,0 a 2,0);
- Metas e ações (0,0 a 2,0);
- Segurança e domínio na defesa (0,0 a 2,0);
- Exposição coerente (0,0 a 2,0).

5.1.1.1. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos (às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10,0 (dez), obedecendo os limites de cada um dos critérios apresentados acima.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - Análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificada.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	PESO 6,0
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 6,0
Pós-graduação <i>Strictu</i> (Doutorado)	2,5
Pós-graduação <i>Strictu</i> (Mestrado)	1,5
Pós – graduação <i>Lato</i> <i>Sensu</i> (Especialização)	1,0
Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%.	1,0
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 4,0
Efetivo exercício do Magistério	1,0 por ano (até o limite de 2 anos)
Experiência Docente	1,0 por ano (até o limite de 2 anos)

5.1.2.1. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pesos de cada quesito acima obedecendo ao limite máximo de 2 (dois).

5.1.3. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO – Consiste na entrevista individual que acontecerá de forma presencial e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade;

5.1.3.1. Somente participará da entrevista o candidato que tiverem sido aprovados nas 1ª e 2ª etapa da Seleção.

5.1.3.2. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a seguinte pontuação:

- Justificativa para exercer a função (0 a 0,30);
- Comunicação eficiente (0 a 0,30);
- Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 0,40).

5.1.3.3. A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a segunda fase, com duração máxima de 30 (trinta minutos);

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

5.2. A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada fase obedecendo os limites máximos;

5.3. O candidato será classificado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota;

5.4. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu;

5.5. Em caso de empate, no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade, sendo que persistindo o empate, será feito sorteio público;

5.6. Os classificados deverão ter participado e concluído o Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas;

5.6.1. A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar é requisito indispensável para a posse e o exercício da função;

5.6.2. Será considerado desclassificado o selecionado que não atingir o mínimo de 70% de aproveitamento no Curso de Capacitação em Gestão;

6. DA FASE RECURSAL

6.1. A Comissão de Seleção divulgará resultado preliminar, a qual será publicada no dia 03 de agosto de 2023 na imprensa oficial do Município de Joca Claudino.

6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação na imprensa oficial do município 04 de agosto de 2023.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da divulgação dos resultados dos eventos referidos, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades deste Edital;

6.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido neste Edital.

6.5. O candidato deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra qualquer das fases do Processo de Seleção;

6.6. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador;

6.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data em que foi interposto;

6.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão;

6.10. Todos os recursos serão interpostos através de formulário próprio, disponibilizado neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão de Seleção divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada nos órgãos oficiais do município conforme cronograma.

7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação.

7.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no órgão de imprensa oficial do município no dia 08/08/2023.

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo seletivo serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação, 08 de agosto de 2023.

8.2. A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino.

8.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no presente Edital, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal, aos dias 10 de agosto de 2023.

8.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no órgão oficial do Município de Joca Claudino-PB, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

9.2. Os editais referentes ao certame em tela também estarão afixados em murais da Secretaria Municipal de Educação e em demais órgãos públicos do município de ampla circulação.

9.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.4. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção Processo o candidato que:

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

- a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização das fases do certame;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, convidados, autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
- e) não atender às determinações regulamentares da Comissão.

9.5. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

9.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

9.7. O candidato deverá estar atento às datas de divulgação dos eventos relativos ao certame e as demais publicações oficiais.

9.8. O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a ordem de classificação final;

9.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;

9.10. A Comissão de Seleção será nomeada por ato do prefeito municipal, através da Portaria e sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

9.11. A não observância do que preceitua a legislação municipal, seus regulamentos, portarias e decretos que tratam do serviço público municipal implicará em perda da função de Gestor e Gestor Adjunto em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.12. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar e do Gestor Adjunto implicará na perda da função, após oportunidade de apresentação de ampla defesa e de contraditório em processo público e transparente;

9.13. A Comarca de Sousa-PB é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Joca Claudino-PB, 04 de julho de 2023.

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ESCOLAS E CRECHE DO
MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINIO-PB

ESCOLA	GESTOR	GESTOR ADJUNTO
CRECHE ANTONIA MARIA DA SILVA - MÃE NÊGA	01	01
EMEIEF PADRE ANTONIO JOSÉ DUARTE	01	01
EMEIEF JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE	01	01

TOTAL: 06 vagas.

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/07/2023	Publicação do edital
10/07/2023 a 13/07/2023	Período de Inscrição
14/07/2023	Publicação da Lista de Inscritos
17/07/2023	Prazo para interposição de recursos
21/07/2023	Resultado preliminar do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE)
24/07/2023	Prazo para interposição de recursos do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE)
31/07/2023	Entrevista dos Candidatos
03/08/2023	Resultado preliminar do processo seletivo
04/08/2023	Prazo para interposição de recursos
05/08/2023	Resposta a interposição de recursos
08/08/2023	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha
10/08/2023	Convocação e apresentação dos documentos exigidos para a nomeação

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA GESTOR E GESTOR ADJUNTO

I- IDENTIFICAÇÃO	
1.Nome:	
2.CPF	RG:
Cargo/Função	Matricula
Unidade Escolar em Exercício	
Endereço Residencial	
E-mail:	Telefone
Curso de graduação:	
Instituição	
Ano de conclusão	
Pós Graduação () Especialização () Mestrado() Doutorado ()	
II DETALHAMENTO DO PEDIDO	
Solicito a inscrição no processo de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Educação Básica, na rede pública municipal nos termos do edital 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação para o seguinte segmento de ensino: () Educação Infantil () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental II Para tanto declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido edital Joca Claudino-PB, _____/_____/_____ Assinatura do Servidor: _____	

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ inscrito no CPF nº _____,
DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo por Competência nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Joca
Claudino-PB ter disponibilidade de tempo para me dedicar a função de
_____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Joca Claudino-PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

ANEXO V

PLANO DE METAS DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR (MODELO)

I. Identificação do (a) gestor (a) escolar

1. Nome: _____
2. Formação (graduação e pós-graduação): _____

II. Identificação da escola

1. Nome: _____
2. Localidade: _____
3. Município: _____

III. Objetivos estratégicos

IV. Metas

V. Possíveis ações

VI. Considerações finais
